

# DIOCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano XI • Edição Nº 2.620 • sexta-feira, 24 de Março de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.946, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

*Designa membros para compor o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá - MS.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam dispensados como membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá-MS, nomeados pelo Decreto n. 2.628, de 29/07/2021, os representantes dos seguintes abaixos:

a) Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico

Suplente: José Antônio Garcia;

b) Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

Titular: Adriana Massaruhá

Suplente: Tereza Cristina Carvalho de Arruda;

c) Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescência - CMDCA

Suplente: Lilian Damiana Pires Parabá;

d) Diocese de Corumbá-Pastoral da Criança

Suplente: Julia Cândido Andrade.

**Art. 2º** Ficam designados como membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz do Município de Corumbá-MS, os representantes dos seguimentos abaixo:

a) Fundação de Cultura e Patrimônio Histórico

Suplente: Marcelle Saboya;

b) Fundação de Esportes de Corumbá - FUNEC

Titular: Tereza Cristina Carvalho de Arruda

Suplente: Kamily Paz de Almeida Araújo;

c) Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescência - CMDCA

Suplente: Vania Chalega;

d) Diocese de Corumbá-Pastoral da Criança

Suplente: Adilis da Conceição Barros.

**Art. 3º** A presente designação não implicará em remuneração aos seus membros, não ensejando vínculos ou quaisquer outros direitos contra o município, sendo sua prestação considerada serviço público relevante.

**Art. 4º** Esse Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES  
PREFEITO DE CORUMBÁ

DECRETO Nº 2.947, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

*Dispõe sobre o Programa de Transição da Lei nº. 8.666/1993 para a Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), no âmbito da Administração Direta e Indireta do município de Corumbá.*

O PREFEITO DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município e;

**CONSIDERANDO** a convivência concomitante dos regimes instituídos pelas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 14.133/2021 e a necessária alteração do Decreto originário para adequações aos precedentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o marco final de utilização do regime da Lei 8.666, de 1993;

**D E C R E T A:**

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**Art. 1º** As disposições deste Decreto aplicam-se aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e Indireta autárquica e fundacional.

**Art. 2º** Para efeitos deste Decreto, consideram-se:

I - Catálogo de Padronização: instrumento onde, conforme regulamento e de forma gradativa, serão inseridos os itens a serem adquiridos pela Administração e suas respectivas especificações técnicas, bem como os demais instrumentos referentes às contratações, após padronizados;



**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Marcelo Nunes Araújo
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaíd
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	José Tadeu Vieira Pereira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fábio Luiz Pereira da Silva



**II - Plano de Logística Sustentável:** instrumento de planejamento com foco no desenvolvimento sustentável, a ser regulamentado, contendo toda a normatização relacionada à licitação, editado ao final do processo de transição.

### Seção I Da Aplicação da Lei n.º 8.666/1993

**Art. 3º** Este Decreto orienta o programa de transição de regimes licitatórios e estabelece novas diretrizes para a atuação segura e planejada da equipe especial que cuidará no âmbito municipal, do processo de migração para a Nova Lei de Licitações - NLL, materializado em feito físico com o arquivo cronológico do protocolado.

**Art. 4º** Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, vinculados ao Poder Executivo direta ou indiretamente, na realização de procedimentos que tenham por objetivo a contratação de obras, serviços, compras, alienações, locações e concessões, leilão, credenciamento, poderão optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei n.º 14.133/2021 ou na Lei n.º 8.666/1993 e legislação correlata.

**§ 1º** O processo de contratação será regido pela legislação de escolha da autoridade competente até o término da vigência do contrato ou até a entrega definitiva do objeto.

**§ 2º** A opção pelo regime da Lei n.º 10.520/2002, Lei n.º 8.666/1993 e legislação correlata, deverá ser formalizada no documento de Solicitação da Demanda - SD, devidamente assinada pela autoridade competente, até o dia 31 de março de 2023 e os respectivos editais de licitação e os extratos dos avisos de contratação direta deverão ser publicados até o dia 31/12/2023.

**§ 3º** As situações excepcionais que envolvam caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, excetuam-se à regra prevista no parágrafo anterior, devendo cumprir o prazo máximo de 31/12/2023 para publicação do edital.

**Art. 5º** Após a formalização da Solicitação da Demanda, nos termos referidos no § 2º do art. 4º, esta será encaminhada ao passo subsequente do fluxo da contratação, para o fim de tramitação ordinária.

**§ 1º** Para fins de controle, as contratações realizadas pela Lei n.º 8.666/1.993, quando se tratar de Registro de Preços nos termos do § 2º do art. 4º deste Decreto, deverão ser relacionadas em tabelas devidamente formalizadas pela Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, publicada até o dia 15/04/2023 no sítio eletrônico do Município.

**§ 2º** Os processos que cumprirem os critérios definidos no § 2º do artigo 4º, deverão ser protocolados no setor de compras e licitações ou na Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, contendo o rol mínimo de documentação, dentre outros, Solicitação de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Minuta do Termo de Referência, conforme o objeto, até o dia 26/08/2023.

**Art. 6º** Os processos complexos ou vultuosos, destinados a operacionalização de objetos de obras e serviços de engenharia, em razão da instrução específica, excetuando à regra do § 2º do art. 5º e deverão ser protocolados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos até o dia 30/11/2023, devendo a publicação do edital ou aviso de contratação ser realizada até o dia 31/12/2023.

**Parágrafo único.** A exceção prevista no parágrafo anterior deverá ser devidamente motivada/justificada pelo Ordenador de Despesas e juntada nos autos.

**Art. 7º** Se houver necessidade de republicação do edital regido pela Lei n.º 8.666/1993 e correlatas, nos termos dispostos no art. 4º deste Decreto, será considerada a data de sua primeira publicação para fins de atendimento do disposto neste Decreto.

**Art. 8º** A ata de registro de preço regida pela Lei n.º 8.666/1993 e legislação correlata, permanecerá válida durante toda a sua vigência e poderá ser utilizada pelos órgãos e entidades participantes.

**Parágrafo único.** Os contratos decorrentes das hipóteses de que trata o caput deste artigo serão regidos pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislação correlata.

**Art. 9º** Os processos de contratação de serviços, compras, alienações, locações, concessões e de contratação direta que objetivem a aplicação do procedimento da Lei Federal n.º 8.666/1993 e legislação correlata, que descumprirem os prazos previstos no § 2º do art. 4º, deste Decreto, deverão ser cancelados e arquivados, ressalvados os casos previstos no parágrafo único do art. 6º deste diploma legal.

**Art. 10** O processo de transição no Município permanecerá implementado por etapas conforme o cronograma de transição, e ainda que não mais vigente a Lei n.º 8.666/1993, avançará no período subsequente até a conclusão do cronograma de transição e materialização do Plano de Logística Sustentável.

**Parágrafo único.** Os “checklists” desenvolvidos pela Comissão de Transição serão objeto de avaliação pela Controladoria-Geral do Município e Procuradoria-Geral do Município, de forma a garantir que os critérios para a dispensa dos pareceres de sua competência estejam alinhados à realidade do órgão.

### Seção II

### Da Capacitação dos Agentes do Processo de Compras Públicas

**Art. 11** Concomitantemente com a normatização de cada procedimento administrativo na ordem cronológica do desenvolvimento das contratações, e a padronização dos instrumentos pertinentes, os servidores envolvidos permanecerão sendo capacitados para a atuação nos termos legais.

**Parágrafo único.** A Escola de Governo deverá acompanhar a evolução da capacitação dos agentes nos temas específicos de sua área de atuação e relacionar aqueles que não estão participando dos treinamentos, para a adoção de ações que propiciem a integração destes no processo de aprendizado, de forma a garantir a melhor execução processual.

### Seção III Das Ações de Governança

**Art. 12** Fica ratificado na forma do ANEXO ÚNICO deste Decreto, o Cronograma de Transição, que poderá ser alterado conforme a evolução das ações de governança adotadas previamente à transição para o regime da Lei n.º 14.133/2021.

**Parágrafo único.** O cronograma referido no caput deste artigo, foi atualizado para a presente publicação.

**Art. 13** Na evolução do cronograma constante do ANEXO ÚNICO, conforme o parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 14.133/2021, deverão ser priorizadas as seguintes ações de governança:

I - capacitação continuada para os agentes públicos, na ordem cronológica do desenvolvimento do processo administrativo de compras, de forma a garantir o nivelamento de conhecimento de todo o corpo técnico envolvido.

II - interação com o comércio local, repassando orientações básicas aos potenciais fornecedores, bem como orientando ao seu melhor preparo, como alternativa para diminuir o impacto na aplicação da NLL, na intenção de valorizar o fomento do comércio local, por meio de ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável, com apoio da Escola de Governo.

III - normatização para regulamentação dos atos processuais a serem formalizados;

IV - padronização dos procedimentos e dos instrumentos processuais;

V - readequações sistêmicas gradativas, primando pela virtualização dos procedimentos e pela facilitação de comunicação interna e de realização de atos externos à distância;

VI - valorização da transparência dos atos praticados;

VII - aprimoramento dos procedimentos de compras compartilhadas, visando a adequação da política de estoques e a economia de escala;

VIII - implementação de ações que viabilizem a adoção preferencial das modalidades e da dispensa eletrônica, adequando o cronograma para menores impactos no comércio local;

IX - implantação e aperfeiçoamento de sistemas de gestão e controle de riscos nas unidades técnicas de forma a facilitar o exercício do controle interno de cada unidade;

X - estudo e análise das legislações da União e Estado de Mato Grosso do Sul para orientação e possível recepção normativa;

XI - instituição e aprimoramento do Plano de Contratação Anual;

XII - implantação do Plano de Logística Sustentável.

### Seção IV Das Adequações no Sítio Eletrônico do Município

**Art. 14** Os normativos da Lei n.º 14.133/2021, serão publicados no sítio eletrônico oficial do Município, em local específico que tratará das contratações administrativas, sendo mantidos em versão atualizada.

**Art. 15** O catálogo de padronização do Município constará do sítio eletrônico em ícone específico e, enquanto não finalizado, será publicado com a indicação “em construção”.

### CAPÍTULO II DA PUBLICIDADE DOS ATOS

**Art. 16** Na aplicação do regime da Lei n.º 14.133/2021, a publicidade dos atos praticados sob a sua égide se dará:

I - no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP

II - no sítio eletrônico do município;

III - em forma de extrato, no Diário Oficial do Município e/ou Estado;



**IV** - em jornal de grande circulação, se houver, até o dia 31/12/2023;

**V** - de forma facultativa, também poderá ser divulgado diretamente aos interessados cadastrados.

**Parágrafo único.** Eventuais modificações no edital ou aviso de contratação direta, serão divulgadas nas mesmas formas e prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

**Art. 17** Para facilitação do processo de reformulação normativa, quando a regulamentação não for de edição obrigatória por decreto municipal, após debatida e aprovada pela comissão de transição, será formalizada através Resolução da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, para posterior consolidação no plano de logística sustentável.

### CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 18** Enquanto não se completa o processo de normatização, a nova lei de licitações poderá ser adotada no âmbito da Administração direta e indireta, mediante a utilização de normas editadas pela União, ficando essas regras recepcionadas pelo Município, no que couber, devendo constar de cada edital ou aviso de dispensa as regras específicas adotadas nas contratações.

**Art. 19** Enquanto os instrumentos a serem utilizados pelo Município não forem padronizados nos termos da Lei n.º 14.133/2021, estes seguirão instruídos por modelos adotados no regime da Lei n.º 8.666/1993, os quais poderão ser adaptados gradativamente às boas práticas.

**Art. 20** A Comissão Especial de Transição para a Nova Lei de Licitações deve acompanhar a evolução do cronograma de transição e promover as alterações necessárias durante o período que anteceder a definitiva migração de regime licitatório, possibilitada a inserção de novas ações e a continuidade daquelas que estiverem em andamento, mesmo após a definitiva revogação da Lei n.º 8.666/1993.

**Art. 21** Após o encerramento da vigência da Lei n.º 8.666/1993, os contratos nela fundamentados permanecerão regidos pela legislação revogada, na forma prescrita pelo art. 190 da Lei n.º 14.133/2021.

**Art. 22** Fica revogado o Decreto n.º 2.813, de 20 de junho de 2022.

**Art. 24** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Eduardo Aguilar Iunes  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Marcelo Aguilar Iunes  
Prefeito de Corumbá

ANEXO ÚNICO - DECRETO N° 2.947, DE 24 DE MARÇO DE 2023 CRONOGRAMA DE TRANSIÇÃO DA LEI 8.666/1.993 PARA A LEI 14.133/2021		
ETAPA	TEMA	METODOLOGIA
01	Constituição da Comissão de Transição para a NLL	Portaria
02	Capacitação continuada	Portaria
2.1	Capacitação por temas conforme a ordem cronológica do processo	Aulas online ao vivo; Aulas online gravadas; Aulas presenciais.
03	NORMATIZAÇÃO	
	SUBTEMAS	FUNDAMENTAÇÃO - NLL
3.1	Estudo Técnico Preliminar	Artigo 18 *concluído
3.2	Categorização de produtos	Artigo 20 *concluído
3.3	Gestão por competência Trabalhar em diversos normativos, conforme o procedimento a abordado em norma.	Artigos 7º e 8º *em desenvolvimento em diversos normativos
3.3.1	Agentes que atuarão no processo	*concluído
3.4	Gestão/Fiscalização de Contratos	Artigo 92, inc. XVIII *concluído
3.5	Adequação do TR - minutas de contratos - Editais Trabalhar em processos pilotos da contratação direta e de cada modalidade ou procedimento auxiliar da contratação.	*em desenvolvimento por etapas

3.6	Formação de Preços Trabalhar em diversos normativos, conforme o procedimento a abordado em norma.	*em desenvolvimento em diversos normativos
3.7	Virtualização dos atos - Assinatura digital de contratos e aditivos e habilitação eletrônica - gravações (de imagem e áudio) de sessões presenciais	Artigo 65, § 2º Artigo 91, § 1º
3.8	Catálogo eletrônico de padronização (de compras, serviços e obras)	Artigo 6º, inc. XLIX, LI.
3.9	Dispensa eletrônica	*em desenvolvimento
3.10	Habilitação eletrônica a distância	
3.11	Gestão de Riscos *a ser inserido no ETP atualizado	Artigo 169, § 1º *desenvolvimento
3.12	Forma de recebimento provisório e definitivo das obras, bens e serviços	Art. 140, § 3º *concluído
3.13	Registro de Preços	IN 02/21- AGU
3.14	Recebimento do objeto	Artigo 140, § 3º *concluído
3.15	Margem de Preferência para bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis; para um Percentual mínimo de mão de obra local e para produtos nacionais resultantes do desenvolvimento e inovação tecnológica no país (até 20%).	Artigos 25, § 9º 26 II e § 2º
3.16	Critérios de desempate da proposta que garanta equidade entre homens e mulheres.	Artigo 60, III
3.17	Etapa de negociação * Trabalhar em diversos normativos, conforme o procedimento a abordado em norma.	Artigo 61 *em desenvolvimento em diversos normativos
3.18	Formas alternativas da comprovação e qualificação técnica - a substituição de atestados de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ou certidões ou atestados emitidos pelo conselho competente, por provas alternativas aceitáveis.	Artigo 67, § 3º
3.19	Procedimentos auxiliares da contratação - credenciamento, pré-qualificação, procedimento de manifestação de interesse, sistema de registro de preços (utilização em caso de inexigibilidade/dispensa, manifestação de interesse na participação de registro de preços, registro cadastral).	Artigos 78 e 79, 81, 82, 86
3.20	Subcontratação - vedar, restringir ou estabelecer condições.	Artigo 122, § 2º
3.21	Centralização das contratações, centralização dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.	Artigo 19 *em desenvolvimento
3.22	Cadastro de fornecedores - sistema de registro cadastral unificado, licitações exclusivas para cadastrados e atesto de cumprimento de obrigações	Artigos 87 e 88
3.23	Procedimentos para o Leilão	Artigo 31
3.24	Afastamento de responsável técnico que tenha dado causa a rescisão de contrato - não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que tenham dado causa à aplicação das sanções "impeditivo de licitar e contratar, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar" em decorrência de orientação, prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.	Artigo 67, § 12



3.25	Critérios para verificação dos motivos de extinção dos contratos.	Artigo 137, § 1º
3.26	Implantação de programa de integridade nos contratos de grande vulto - Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o edital deverá prever a obrigatoriedade de implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 meses, contado da celebração do contrato, dispondo sobre as medidas a serem adotadas, a forma de comprovação e as penalidades pelo seu descumprimento.	Artigo 25, § 4º
3.27	Padronização de software de uso disseminado	Artigo 43, § 2º
3.28	Dispensa de licitação - para produtos de pesquisa e desenvolvimento - obras e engenharia - até 300.000,00	Artigo 43, IV, § 5º
3.29	Requisitos para PF explorar área rural	Artigo 76, § 2º
3.30	Critérios de pagamento nos TRs de eficiência - percentual sobre o valor economizado de determinada despesa	Artigo 114, § 1º
3.31	Cômputo e consequências da soma das sanções	Artigo 161, § único
3.32	Plano de Contratações Anual  Decreto n.º 2.911/2023	Artigo 12, VII *publicado
3.33	Plano de Logística Sustentável	
04	PADRONIZAÇÃO	
4.1	Padronização dos instrumentos conforme a normatização avançar nos temas na ordem cronológica dos procedimentos	
05	APLICAÇÃO ESPORÁDICA DA NLL	
5.1	Dispensa eletrônica	
5.2	Licitação	
06	READEQUAÇÃO DE SISTEMAS	
6.1	Conforme a percepção das melhorias necessárias no processo de transição	
07	POLÍTICA DE COMPRAS *em desenvolvimento	
08	MELHORIAS NA FORMALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO *em desenvolvimento	
09	REESTRUTURAÇÃO INTERNA DOS SETORES RELACIONADOS ÀS LICITAÇÕES *em desenvolvimento	
10	FOMENTO DO COMÉRCIO LOCAL *em desenvolvimento	
11	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL *publicado (Decreto n.º 2.911/2023)	
12	IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL	
13	FORMALIZAÇÃO DE PROCESSOS PILOTOS *em desenvolvimento	
13	AÇÕES CORRELATAS	
13.1	Procedimentos paralelos e correlatos a transição que carecerem de implementação em qualquer das etapas do cronograma	

**DECRETO Nº 2.948, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

*Altera dispositivo do Decreto Municipal nº. 1.333, de 17 de março de 2014.*

**O PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a disposição do art. 5º do Decreto Municipal nº. 1.333, de 17 de março de 2014, que regulamenta a promoção vertical da carreira da Procuradoria Municipal está em desacordo com o artigo 21 da Lei Complementar nº. 149, de 04 de abril de 2012, e portanto, carece de correção;

**DECRETA:**

**Art. 1º** O art. 5º do Decreto Municipal nº. 1.333, de 17 de março de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 5º.** Concorrerá à movimentação por promoção vertical todos os Procuradores Municipais que contarem, em 31 de dezembro de cada ano, no mínimo, cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra classificado. (NR)

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**

Prefeito de Corumbá

**ERRATA**

**Retificação de publicações do Diário Oficial do Município de Corumbá.**

No inciso I, do 2º da Portaria "P" nº. 42, de 1º de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município nº. 2.342, de 1º de fevereiro de 2022, onde se lê "Gerente, DAG 04.", leia-se "Assessor-Executivo III, DAG 04".

Corumbá, 24 de março de 2023.

Assina: **MARCELO AGUILAR IUNES - PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA "P" Nº 160, DE 24 DE MARÇO DE 2023.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e IX do art. 82 da Lei Orgânica do Município,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Exonerar **JEFFERSON BARRIOS DE LARA** do cargo de provimento em comissão de Assessor Governamental I, símbolo DAG-05, da Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**

Prefeito de Corumbá

**BOLETIM DE LICITAÇÃO****TERMO HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 31.173/2022, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade CONVITE Nº. 07/2023, cujo objeto é:Contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica, instalação de ponto de luz e água, e contenção no Aterro Sanitário, no Município de Corumbá, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal da Empresa A.S. NUNES NETO -ME, inscrita no CNPJ sob nº. 15.815.383/0001-23, no valor de R\$ 160.402,68 (cento e sessenta mil, quatrocentos e dois reais e sessenta e oito centavos).

Data de Assinatura: 23/03/2023.

Assina: Ricardo Campos Ametlla- Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, Decreto nº 2.298/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ - FUNEC.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 14/2023 - Processo nº 5175/2023

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no serviço de locação de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, com motorista e combustível para transportes rodoviários, intermunicipal e interestadual, em atendimento a fundação de esportes de Corumbá pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das propostas: 29/03/2023, às 07h00 ao dia 10/04/2023, às 07h00. Abertura das Propostas: às 09:30 horas do dia 10 de abril de 2023 (horário de Brasília).

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Compras e Licitação/Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com

Corumbá / MS, 24 de março de 2023.

Felipe Inocêncio Rocha de Almeida - Superintendente de Compras e Licitação

**QUINTO TERMO ADITIVO**

Processo nº. 8196/2020. Contrato Administrativo nº. 012/2020. Concorrência Pública nº. 01/2020. Contratada: Equipe Engenharia Ltda - CNPJ: 82.595.174/0001-09.

Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Objeto - Contratação de empresa de engenharia para implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - Revitalização e desenvolvimento urbano - Infraestrutura urbana no Parque Linear das Jaguaticiras - Lote 01: Região do Cristo Velho e Lote 02: Região Conjunto Camalote, Previsul e Conjunto Vitoria Régia no Município de Corumbá/MS.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo consubstancia-se no art. 65, inc. II,



alínea "d", da Lei federal 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

Cláusula Segunda: Constitui objeto do presente termo aditivo o Reequilíbrio Econômico-Financeiro através de revisão contratual, fundamentado por análise técnica do fiscal contrato, fls. 2.344/2.380, corroborada pelo Parecer 1.216/2022 da Procuradoria-Geral do Município, fls. 2402/2406 e Análise Técnica nº 656/2022/CGM - Controladoria Geral do Município, fls. 2300/2303, Manifestação Jurídica nº. 156/2022/SISP, fls. 2.604/2.611, e Análise de Viabilidade Orçamentária, fls. 2.618/2.620, constantes do Processo Administrativo nº 8.196/2020:

a) Lote 01, implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - revitalização e desenvolvimento urbano - infraestrutura urbana no Parque Linear das Jaguatiricas - Região do Cristo Velho, o valor da 1º Medição de Reequilíbrio Econômico do Contrato no período de (agosto/21-11º Medição a Fevereiro/22 - 18º Medição) totalizando o valor de R\$ 137.832,35 (cento e trinta e sete mil oitocentos e trinta e dois reais e trinta e cinco centavos), correspondendo a diferença devida e não adimplida no quarto termo aditivo pactuado anteriormente, passando o reequilíbrio contratual realizado ter o percentual de 2,468% para o lote 01, considerando os valores do quarto e quinto termo aditivo, conforme manifestação e cálculo de fls. 2.592/2.597.

b) Lote 02, implantação de infraestrutura urbana, pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais - revitalização e desenvolvimento urbano - infraestrutura urbana no Parque Linear das Jaguatiricas - Região Conjunto Camalote, Previsul e Conjunto Vitoria Régia, o valor da 1º Medição de Reequilíbrio Econômico do Contrato no período de (agosto/21-11º Medição a Fevereiro/22 - 18º Medição) totalizando o valor de R\$ 6.489,74 (seis mil quatrocentos e oitenta e nove e setenta e quatro centavos), correspondendo a diferença devida e não adimplida no quarto termo aditivo pactuado anteriormente, passando o reequilíbrio contratual realizado ter o percentual de 2,008% para o lote 02, considerando os valores do quarto e quinto termo aditivo, conforme manifestação e cálculo de fls. 2.592/2.597.

Cláusula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Cláusula Quarta: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 24/03/2023

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretario Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Equipe Engenharia Ltda.

#### AVISO DE LICITAÇÃO.

O Município de Corumbá/MS torna público, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP, nos termos do Decreto nº. 2.945 de 23 de março de 2023, que designou a Comissão Especial de Licitação, que realizará a abertura da licitação abaixo relacionada com os licitantes, nos termos da Lei 8.666/93 e Lei nº. 11.079/04 e alterações, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 04/2023 - Processo Administrativo nº. 9642/2023, cujo objeto é referente À DELEGAÇÃO, POR MEIO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, INCLUIDA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO, MODERNIZAÇÃO, MELHORAMENTO, EXPANSÃO, EFICIENTIZAÇÃO ENERGÉTICA, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

Data da Abertura: 12 de maio de 2023, às 09h00min. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, sala de licitação, 1º andar - GELIC - Corumbá-MS - Telefone: (67) 3234-3544, pelo e-mail:

licitacoescorumbams@gmail.com e Portal da Transparência no endereço (<http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>).

Corumbá/MS, 24 de março de 2023.

Thamíris Lemos Franco Gonçalves - Presidente da Comissão Especial de Licitação.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO, Nº 05/2019.**

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e a empresa S.H. Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº05/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Cássio Augusto da Costa Marques - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável e S.H. Informática Ltda.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 06/2019.**

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência e Cidadania e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº06/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Amanda Cristiane Balancieri Iunes - Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e S.H.Informática Ltda.

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 07/2019.**

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Agência Municipal de Trânsito e Transporte e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº07/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, Paulo André de Araújo Júnior - Agência Municipal de Trânsito e Transporte e S.H.Informática Ltda.

**EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 01/2019.**

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio das Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº01/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Luiz Antonio da Silva - Secretaria Municipal de Governo, César Freitas Duarte - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social e S.H.Informática Ltda.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINARIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº02/2019.**

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Esportes de Corumbá e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Cláusula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº02/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Luciano Silva de Oliveira - Fundação de Esportes de Corumbá e S.H.Informática Ltda.



**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 13/2019.**

Pregão Presencial nº 06/2019.  
Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº13/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e S.H.Informática Ltda.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 01/2019.**

Pregão Presencial nº 06/2019.  
Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº01/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Eduardo Aguilar Iunes - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá e S.H.Informática Ltda.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 02/2019.**

Pregão Presencial nº 06/2019.  
Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Turismo do Pantanal e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº02/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Elisângela Sienna da Costa Oliva - Fundação de Turismo do Pantanal e S.H.Informática Ltda.

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº 01/2019**

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Agência Municipal Portuária e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº01/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: José Tadeu Vieira Pereira - Agência Municipal Portuária e S.H.Informática Ltda

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA O GERENCIAMENTO, VIA INTERNET DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM,**

ÓLEO DIESEL S-10), POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNETICO. Nº02/2019

Pregão Presencial nº 06/2019.

Processo nº 37.775/2018.

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a empresa S.H.Informática Ltda.

Objeto: Clausula Primeira: Fica renovado o Contrato Administrativo nº02/2019 por mais 12(doze)meses, contatos a partir do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa, e documentos apresentados nos autos do processo nº37.775/2018, Pregão Presencial nº 006/2019, ratificados pelo ordenador de despesa, as quais considerarão parte integrante deste instrumento. Cláusula Segunda: O presente contrato subordina-se às normas da Lei nº8.66/93 e da Lei nº10.520, de 17 de julho de 2.002.

Data da Assinatura: 08 de março de 2023.

Assinam: Ana Cláudia Moreira Boabaid - Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e S.H.Informática Ltda.

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**

### **RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 175/2023**

**DISPOE SOBRE CONCESSAO DE PROGRESSAO FUNCIONAL NOS TERMOS DO ARTIGO 58, LEI COMPLEMENTAR Nº 150 DE 04/04/2012 PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria □P□ nº 368, de 1º de julho de 2021,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Progressão Funcional, aos servidores abaixo relacionados, em conformidade com avaliação feita pelos membros da Comissão de Valorização do Magistério - CVM, com fulcro no Decreto nº 2.534 de 31 de março de 2021:

- **JOSIMAR JUSTINIANO RODRIGUES**, matrícula 7084-2, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 7883/2023 de 09/03/2023;

- **MARIA ANGELA LOPES**, matrícula 9884-10, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 8042/2023 de 10/03/2023;

- **MARTA JANICE DA SILVA RODRIGUES**, matrícula 14520-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível I para o II, conforme processo nº 8193/2023 de 13/03/2023;

- **ROSEMEIRY ASSUNÇÃO ALVES ZOZIAS LIMA**, matrícula 5264-1, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, passando do nível II para o III, conforme processo nº 7420/2023 de 06/03/2023.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de março de 2023.

**Corumbá, MS, 22 de março de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA □P□ N° 368 DE 01/07/2021**

### **RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 182/2023**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL NOS TERMOS DOS ARTIGOS 13 E 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 294 DE 1º DE ABRIL DE 2022 PARA A CARREIRA DA ENGENHARIA E ARQUITETURA MUNICIPAL**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 1º de julho de 2021, resolve,

#### **CONCEDER:**

Progressão Funcional por mérito, à ocupante do cargo Engenharia e Arquitetura Municipal abaixo relacionada, em conformidade com os artigos 13 e 14 da lei Complementar nº 294, de 1º de abril de 2022.

- **RICELLY ALINE CAMARGO DE SOUSA**, matrícula 9996-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenharia e Arquitetura Municipal Categoria Pleno Classe B para a Categoria Sênior Classe B;

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação gerando efeitos a contar de dezembro de 2022.



Corumbá, MS, 23 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTRARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021**  
**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 156/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR  
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A  
SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

**I- ANA GIZA DE SANT ANNA VARGAS**, matrícula 12735, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 15/02/2023 e término em 24/02/2023, conforme processo nº 5793/2023 de 16/02/2023;

**II- ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 10079, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 30 (trinta) dias, com início em 07/02/2023 e término em 08/03/2023, conforme processo nº 4290/2023 de 08/02/2023;

**III- CLAUDIANA LEITE DOS SANTOS**, matrícula 4278, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias, com início em 04/02/2023 e término em 04/03/2023, conforme processo nº 4125/2023 de 07/02/2023;

**IV- CRISTIANE NASCIMENTO**, matrícula 12765, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 15/02/2023 e término em 19/02/2023, conforme processo nº 5558/2023 de 15/02/2023;

**V- EDNA RITA NUNES MACEDO**, matrícula 5940, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 08/02/2023 e término em 09/03/2023, conforme processo nº 4748/2023 de 10/02/2023;

**VI- ERIKA DA SILVA CRUZ**, matrícula 9579, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 02/03/2023 e término em 05/03/2023, conforme processo nº 7188/2023 de 03/03/2023;

**VII- JACQUELINE FERRI DE MOURA**, matrícula 10459, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, 30 (trinta) dias, com início em 22/11/2022 e término em 21/12/2022, conforme processo nº 35544/2022 de 07/12/2022;

**VIII- JOYCE KELLY ELEUTERIO BENITES**, matrícula 13076, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 25/02/2023 e término em 06/03/2023, conforme processo nº 7950/2023 de 09/03/2023;

**IX- KATIUSCIA OJEDA BAIS**, matrícula 3674, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 03/02/2023 e término em 07/02/2023, conforme processo nº 4466/2023 de 09/02/2023;

**X- LETICIA PRADO DA SILVA**, matrícula 9260, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 07/02/2023 e término em 21/02/2023, conforme processo nº 4593/2023 de 09/02/2023;

**XI- MARCIO MARCONDES BARBOZA**, matrícula 5531, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 04/01/2023 e término em 10/01/2023, conforme processo nº 1344/2023 de 12/01/2023;

**XII- MARILEIZE DA SILVA BRASIL**, matrícula 2281, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/02/2023 e término em 15/02/2023, conforme processo nº 4110/2023 de 07/02/2023;

**XIII- MICHERLEY EULALIA DA SILVA ALMEIDA**, matrícula 5708, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/03/2023 e término em 10/03/2023, conforme processo nº 7554/2023 de 07/03/2023;

**XIV- NENA DE ARRUDA NEPOMUCENO**, matrícula 1363, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta)

dias, com início em 15/02/2022 e término em 13/08/2022, conforme processo nº 31097/2021 de 30/11/2021;

**XV- NORMA BEPPLER PENIDO RIBEIRO DA SILVA**, matrícula 2883 e 13442, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 13/10/2022 e término em 27/10/2022, conforme processo nº 30195/2022 de 14/10/2022;

**XVI- REINALDO CORREA PARAVISINI**, matrícula 7029, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 22/02/2023 e término em 08/03/2023, conforme processo nº 6228/2023 de 23/02/2023;

**XVII- ROSILEIA DA SILVA OLIVEIRA**, matrícula 11055, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 10/01/2023 e término em 17/01/2023, conforme processo nº 2410/2023 de 20/01/2023;

**XVIII- VERONICA ALVES DE ARRUDA**, matrícula 6280, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança pública e Defesa Social, 09 (nove) dias, com início em 11/02/2023 e término em 19/02/2023, conforme processo nº 6231/2023 de 24/02/2023;

**Corumbá, MS, 15 de março de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTRARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 157/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ANA CRISTINA SAAD LEITE COELHO LIMA**, matrícula 1613, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) dias, com início em 30/11/2022 e término em 06/12/2022, conforme processo nº 34847/2022 de 30/11/2022;

**II- ANDREA MARIA DO ESPIRITO SANTO**, matrícula 7018, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 12(doze) dias, com início em 23/01/2023 e término em 03/02/2023, conforme processo nº 3289/2023 de 27/01/2023;

**III- DIVINA RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 4959, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 06/02/2023 e término em 12/02/2023, conforme processos nº 4316/2023 de 08/02/2023;

**IV- ELIANE FRANÇA DE OLIVEIRA**, matrícula 3067, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 06/02/2023 e término em 12/02/2023, conforme processo nº 4302/2023 de 15/02/2022;

**V- ELISANGELA DE OLIVEIRA SALVATERRA**, matrícula 7749, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 01/02/2023 e término em 15/12/2023, conforme processo nº 4103/2023 de 07/02/2023;

**VI- ESTEL AGUERO DE CARVALHO**, matrícula 12630, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/02/2023 e término em 10/02/2023, conforme processo nº 49511/2022 de 13/02/2023;

**VII- FABIANO LUIZ DE OLIVEIRA**, matrícula 6036, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 04 (quatro) dias, com início em 16/02/2023 e término em 19/02/2023, conforme processo nº 5922/2023 de 17/02/2023;

**VIII- GEOVANIA GIL DA COSTA**, matrícula 3806, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias, com início em 26/01/2023 e término em 24/02/2023, conforme processo nº 3471/2023 de 30/01/2023;



**IX- GEIZA MARIA COELHO DE MORAES**, matrícula 8782, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 01/02/2023 e término em 01/04/2023, conforme processo nº 4023/2023 de 07/02/2023;

**X- GRASIELA MARIA DE CAMPOS**, matrícula 9753, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 07/02/2023 e término em 11/02/2023, conforme processo nº 4392/2023 de 08/02/2023;

**XI- JOSIANE PINTO NOGUEIRA**, matrícula 6453, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 05(cinco) dias, com início em 20/01/2023 e término em 24/01/2023, conforme processo nº 3587/2023 de 31/01/2023;

**XII- KATIUSCA ELIANA GARCIA MARQUEZ**, matrícula 10467, Técnico de Atividades Organizacionais II, 05 (cinco) dias, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, com início em 25/01/2023 e término em 29/01/2023, conforme processo nº 3587/2023 de 30/01/2023;

**XIII- KATIUSCA ELIANA GARCIA MARQUEZ**, matrícula 10467, Técnico de Atividades Organizacionais II, 06 (seis) dias, lotada na Fundação de Turismo do Pantanal, com início em 10/01/2023 e término em 15/01/2023, conforme processo nº 1788/2023 de 16/01/2023;

**XIV- LEOPOLDINO VELASQUEZ JUNIOR**, matrícula 12622, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05(cinco) dias, com início em 23/01/2023 e término em 27/01/2023, conforme processo nº 3011/2023 de 25/01/2023;

**XV- LETÍCIA BENITES BRAGA LEITE**, matrícula 6572, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 06/02/2023 e término em 10/02/2023, conforme processo nº 4297/2023 de 08/02/2023;

**XVI- LETÍCIA BENITES BRAGA LEITE**, matrícula 6572, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 30/01/2023 e término em 02/02/2023, conforme processo nº 3485/2023 de 31/01/2023;

**XVII- MARCELA SZOCHALEWICZ DE BARROS RIBEIRO DANTAS**, matrícula 10430, Técnico de Atividades Organizacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias, com início em 04/02/2023 e término em 04/05/2023, conforme processo nº 4621/2023 de 09/02/2023;

**XVIII- RAMÃO GONÇALVES**, matrícula 3945, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 04 (quatro) dias, com início em 12/02/2023 e término em 15/02/2023, conforme processos nº 5386/2023 de 14/02/2023;

**XIX- SILVANA MARIA CAPISTRANO GRAÇA**, matrícula 6312, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 10 (dez) dias, com início em 06/02/2023 e término em 15/02/2023, conforme processos nº 4291/2023 de 08/02/2023;

**XX- VANIA ROSELYN FLORES BARROZO**, matrícula 5846, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/02/2023 e término em 10/02/2023, conforme processo nº 4366/2023 de 08/02/2023;

Corumbá, MS, 15 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.  
RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 158/2023.

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

#### CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- DIEGO ALEXANDRE DIB ELIAS**, matrícula 12113, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 13/02/2023 e término em 20/02/2023, conforme processo nº 5684/2023 de 16/02/2023;

**II- ELIZETE TACEO MORRONE LEONES**, matrícula 4961, Agente de

Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação 14 (catorze) dias, com início em 31/01/2023 e término em 13/02/2023, conforme processo nº 3670/2023 de 01/02/2023;

**III- GEISILENE RODRIGUES DA COSTA**, matrícula 7619, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/02/2023 e término em 26/02/2023, conforme processos nº 6390/2023 de 27/02/2023;

**IV- JESSICA CASSIANO LOPO VITAL**, matrícula 12754, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 09/02/2023 e término em 15/02/2023, conforme processo nº 5083/2023 de 13/02/2023;

**V- JOAO DOS SANTOS DA SILVA**, matrícula 5178, Agente de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 15/02/2023 e término em 01/03/2023, conforme processo nº 5729/2023 de 16/02/2023;

**VI- JORGE WAGNER AMORIM**, matrícula 3211, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com inicio em 09/02/2023 e término em 09/05/2023, conforme processo nº 4840/2023 de 10/02/2023;

**VII- JUCIRLENE REIS DA SILVA BATAGLIOTTI**, matrícula 6697, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07(sete) dias, com inicio em 08/02/2023 e término em 14/02/2023, conforme processo nº 4688/2023 de 10/02/2023;

**VIII- KEYLA DE BRITO SILVA**, matrícula 4991, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias, com inicio em 22/02/2023 e término em 22/05/2023, conforme processo nº 6253/2023 de 24/02/2023;

**IX- LAURA DO NASCIMENTO LOPES**, matrícula 7507, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com inicio em 16/02/2023 e término em 20/02/2023, conforme processo nº 6029/2022 de 23/02/2023;

**X- MARCELA MARIA MARQUES**, matrícula 12685, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com inicio em 26/02/2023 e término em 04/03/2023, conforme processo nº 6627/2023 de 28/02/2023;

**XI- MARCIA REGINA PULLIG**, matrícula 2400, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com inicio em 30/01/2023 e término em 03/02/2023, conforme processo nº 4733/2023 de 10/02/2023;

**XII- MARIA NEIDE TACEO RIBEIRO**, matrícula 5607, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com inicio em 09/02/2023 e término em 15/02/2023, conforme processo nº 6176/2023 de 23/02/2023;

**XIII- MARIA NEIDE TACEO RIBEIRO**, matrícula 5607, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com inicio em 17/02/2023 e término em 03/03/2023, conforme processo nº 6177/2023 de 23/02/2023;

**XIV- MARIEL IARA CASTRO DA CRUZ LOPES**, matrícula 2915, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com inicio em 06/02/2023 e término em 15/02/2023, conforme processo nº 4769/2023 de 10/02/2023;

**XV- MAURICIO LOPO VIEIRA**, matrícula 5262, Especialista de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com inicio em 09/02/2023 e término em 14/02/2023, conforme processo nº 4950/2023 de 13/02/2023;

**XVI- REGINA DE LOURDES ARAUJO BARUKI**, matrícula 6763, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com inicio em 13/02/2023 e término em 17/02/2023, conforme processo nº 6166/2023 de 23/02/2023;

**XVII- RUTH CARLOS DA SILVA**, matrícula 3651, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com inicio em 13/02/2023 e término em 19/02/2023, conforme processo nº 5264/2023 de 14/02/2023;

**XVIII- SANDRA MARIA JUSTINIANO DE SALES**, matrícula 4236, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com inicio em 13/02/2023 e término em 19/02/2023, conforme processo nº 5643/2023 de 16/02/2023;

**XIX- VIVIAN DOS SANTOS GOMES**, matrícula 9080, Técnico de Saúde Pública I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com inicio em 06/02/2023 e término em 15/02/2023, conforme processo nº 4080/2023 de 07/02/2023;



**XX- VIVIANE ALGEMIRA HELEMBERGER FLORES**, matrícula 7881, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 07/02/2023 e término em 10/02/2023, conforme processo nº 4758/2023 de 10/02/2023;

Corumbá, MS, 16 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 159/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
 PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
 MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- CINARA INASTOQUE DA SILVA**, matrícula 10554, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 24/02/2023 e término em 28/02/2023, conforme processo nº 6553/2023 de 28/02/2023;

**II- DIANA VITAL LOPO**, matrícula 13364, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 11/02/2023 e término em 12/03/2023, conforme processo nº 5184/2023 de 14/02/2023;

**III- ELENIR ROSA DE AMORIM**, matrícula 5877, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 19/02/2023 e término em 20/03/2023, conforme processos nº 6254/2023 de 24/02/2023;

**IV- FLAVIA SILVA DE SOUZA PINHO**, matrícula 8956, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, 15 (quinze) dias, com início em 10/02/2023 e término em 24/02/2023, conforme processo nº 6411/2023 de 27/02/2023;

**V- GISELE TAVARES BERNAL**, matrícula 5574, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/02/2023 e término em 26/02/2023, conforme processo nº 6165/2023 de 23/02/2023;

**VI- IVETE RODRIGUES DE AMORIM PEREIRA**, matrícula 2889, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 24/02/2023 e término em 10/03/2023, conforme processo nº 6444/2023 de 27/02/2023;

**VII- JOSE LUIZ NUNES PEREIRA**, matrícula 6052, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 34 (trinta e quatro) dias, com início em 27/01/2023 e término em 01/03/2023, conforme processo nº 5679/2023 de 16/02/2023;

**VIII- LETICIA SCHUTZ PEREIRA**, matrícula 2788, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 08 (oito) dias, com início em 27/02/2023 e término em 06/03/2023, conforme processo nº 6546/2023 de 28/02/2023;

**IX- LOURDES FRANCO SOQUERE**, matrícula 5780, Técnico de Atividades Institucionais II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 23/02/2023 e término em 27/02/2023, conforme processo nº 6322/2023 de 24/02/2023;

**X- MARCIA MARIA OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 3128, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 16/01/2023 e término em 14/02/2023, conforme processo nº 5063/2023 de 13/02/2023;

**XI- MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 60 (sessenta) dias, com início em 09/02/2023 e término em 09/04/2023, conforme processo nº 4983/2023 de 13/02/2023;

**XII- MARILEIZE DA SILVA BRASIL**, matrícula 2281, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 16/02/2023 e término em 02/03/2023, conforme processo nº 6108/2023 de 23/02/2023;

**XIII- NELY DE ARAUJO BALBINO**, matrícula 5359, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/02/2023 e término em 17/02/2023, conforme processo nº 5106/2023 de

13/02/2023;

**XIV- OLGA FERREIRA SANABRIA**, matrícula 7999, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 13/02/2023 e término em 17/02/2023, conforme processo nº 5696/2023 de 16/02/2023;

**XV- PRISCILA FREITAS DA SILVA**, matrícula 9036, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/02/2023 e término em 17/02/2023, conforme processo nº 5278/2023 de 14/02/2023;

**XVI- TANIA MARIA ALVES DA SILVA**, matrícula 5282, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 16/02/2023 e término em 25/02/2023, conforme processo nº 5743/2023 de 16/02/2023;

**XVII- THAIS GONÇALVES SILVA BOGARIN**, matrícula 13245, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/02/2023 e término em 01/03/2023, conforme processo nº 6554/2023 de 28/02/2023;

**XVIII- TUANNE DUARTE DE SÁ**, matrícula 6966, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com inicio em 16/02/2023 e término em 22/02/2023, conforme processo nº 6325/2023 de 24/02/2023;

**XIX- VERGILIA PAULA MAGALHÃES**, matrícula 6628, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (catorze) dias, com inicio em 14/02/2023 e término em 27/02/2023, conforme processo nº 6313/2023 de 24/02/2023;

**X- WELLINGTON DA SILVA JUNIOR**, matrícula 10560, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com inicio em 24/02/2023 e término em 05/03/2023, conforme processo nº 6585/2023 de 28/02/2023;

Corumbá, MS, 16 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 160/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
 PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
 MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ANA DOMINGAS DE OLIVEIRA**, matrícula 1901, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com inicio em 25/02/2023 e término em 03/03/2023, conforme processo nº 6689/2023 de 01/03/2023;

**II- ANGELA MARIA ALFONSO NOGUEIRA**, matrícula 1851, Auxiliar de Serviços Operacionais I de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com inicio em 02/03/2023 e término em 16/03/2023, conforme processo nº 7084/2023 de 03/03/2023;

**III- BRUNA FRANCA DE MEDEIROS**, matrícula 13219, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com inicio em 28/02/2023 e término em 09/03/2023, conforme processos nº 7032/2023 de 02/03/2023;

**IV- CARLA ZAI DAN ARAUJO ALVES**, matrícula 6610, Cirurgiã-dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com inicio em 27/02/2023 e término em 03/03/2023, conforme processo nº 6988/2023 de 02/03/2023;

**V- CARLOS JERONIMO AGUILAR**, matrícula 7518, Agente de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com inicio em 28/02/2023 e término em 06/03/2023, conforme processo nº 7222/2023 de 03/03/2023;

**VI- ELAINE TONHOQUE LAINO OLIVEIRA**, matrícula 8786, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 45 (quarenta e cinco) dias, com inicio em 01/03/2023 e término em 14/04/2023, conforme processo nº 7080/2023 de 03/03/2023;

**VII- ELIZANDRA ANDRADE DOS SANTOS DE OLIVEIRA**, matrícula 5152, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação,



05 (cinco) dias, com início em 27/02/2023 e término em 03/03/2023, conforme processo nº 6733/2023 de 01/03/2023;

**VIII- ELLEN AUXILIADORA DE BARROS BENEVIDES**, matrícula 4867, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 02/03/2023 e término em 16/03/2023, conforme processo nº 7198/2023 de 03/03/2023;

**IX- ELZITA DA SILVA FERNANDEZ AGUILERA**, matrícula 8359, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/02/2023 e término em 01/03/2023, conforme processo nº 7017/2023 de 02/03/2023;

**X- JOSIANE DOS SANTOS MALDONADO**, matrícula 9203, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 01/03/2023 e término em 05/03/2023, conforme processo nº 7052/2023 de 02/03/2023;

**XI- LAURA CAROLINE AZEVEDO RIBEIRO**, matrícula 9733, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/02/2023 e término em 03/03/2023, conforme processo nº 6795/2023 de 01/03/2023;

**XII- LETICIA BENITES BRAGA LEITE**, matrícula 6572, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 13/02/2023 e término em 17/02/2023, conforme processo nº 5732/2023 de 16/02/2023;

**XIII- MAURO LOPO**, matrícula 2490, Guarda Civil Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública de Defesa Social, 30 (trinta) dias, com início em 13/02/2023 e término em 14/03/2023, conforme processo nº 6113/2023 de 23/02/2023;

**XIV- MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA SOARES**, matrícula 13055, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 28/02/2023 e término em 04/03/2023, conforme processo nº 6861/2023 de 01/03/2023;

**XV- MIRIAN RAMOS DE ALMEIDA SOARES**, matrícula 13055, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 06/03/2023 e término em 12/03/2023, conforme processo nº 7319/2023 de 06/03/2023;

**XVI- PETRONILLA JUSTINIANO DE LEÃO**, matrícula 1365, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 14/02/2023 e término em 23/02/2023, conforme processo nº 6608/2023 de 28/02/2023;

**XVII- ROGERIO DOS SANTOS LEITE**, matrícula 6829, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 06/02/2023 e término em 10/02/2023, conforme processo nº 5752/2023 de 16/02/2023;

**XVIII- ROGERIO DOS SANTOS LEITE**, matrícula 6829, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 13/02/2023 e término em 17/02/2023, conforme processo nº 5748/2023 de 16/02/2023;

**XIX- ROGERIO DOS SANTOS LEITE**, matrícula 6829, Profissional de Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 22/02/2023 e término em 03/03/2023, conforme processo nº 6952/2023 de 02/03/2023;

**Corumbá, MS, 17 de março de 2023.**

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 161/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ALEXANDRE MARTINEZ SANTANA**, matrícula 12599, Técnico de Saúde Pública I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 07/03/2023 e término em 11/03/2023, conforme processo nº 7812/2023 de 09/03/2023;

**II- DALETE DE SOUZA SALLES BORGES**, matrícula 13646, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/03/2023 e término em 10/03/2023, conforme processo nº 7726/2023 de 08/03/2023;

**III- DANIELLE REGINA SENNA**, matrícula 13171, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 13/02/2023 e término em 17/02/2023, conforme processos nº 8068/2023 de 10/03/2023;

**IV- DANIELLE VOOGHT CRUZ**, matrícula 4095, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 06/03/2023 e término em 10/03/2023, conforme processo nº 7387/2023 de 06/03/2023;

**V- DILIAN FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5935, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 16 (dezesseis) dias, com inicio em 24/01/2023 e término em 08/02/2023, conforme processos nº 5272/2023 e 5288/2023 de 14/02/2023;

**VI- JOILSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 9309, Gestor de Atividades Organizacionais, lotado na Secretaria Municipal de Governo, 10 (dez) dias, com inicio em 06/03/2023 e término em 15/03/2023, conforme processo nº 7542/2023 de 07/03/2023;

**VII- JOILSON RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 13278, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com inicio em 06/03/2023 e término em 15/03/2023, conforme processo nº 7542/2023 de 07/03/2023;

**VIII- JUCIMARA DO NASCIMENTO COSTA**, matrícula 9999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com inicio em 07/03/2023 e término em 13/03/2023, conforme processo nº 7599/2023 de 07/03/2023;

**IX- LAURA CAROLINE AZEVEDO RIBEIRO**, matrícula 9733, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com inicio em 03/03/2023 e término em 09/03/2023, conforme processo nº 7556/2023 de 07/03/2023;

**X- LORENA EVILIN GIMENES ALVES**, matrícula 13048, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com inicio em 06/03/2023 e término em 10/03/2023, conforme processo nº 7913/2023 de 09/03/2023;

**XI- MAQUESON ANDRE BRITZ GARCIA**, matrícula 10971, Profissional de Serviços de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com inicio em 06/02/2023 e término em 09/02/2023, conforme processo nº 4582/2023 de 09/02/2023;

**XII- MARCIA MARTINS QUEIROZ**, matrícula 12872, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 06 (seis) dias, com inicio em 05/03/2023 e término em 10/03/2023, conforme processo nº 7843/2023 de 09/03/2023;

**XIII- MARILENE DE OLIVEIRA ALVES**, matrícula 4876, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com inicio em 06/03/2023 e término em 15/03/2023, conforme processo nº 7549/2023 de 07/03/2023;

**XIV- MARLI GUADALUPE DE OLIVEIRA**, matrícula 2999, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com inicio em 06/02/2023 e término em 12/02/2023, conforme processo nº 4499/2023 de 09/02/2023;

**XV- NELY FERNANDES SEVERINO**, matrícula 5965, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com inicio em 01/03/2023 e término em 07/03/2023, conforme processo nº 7015/2023 de 02/03/2023;

**XVI- ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA**, matrícula 5836, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com inicio em 06/02/2023 e término em 10/02/2023, conforme processo nº 4249/2023 de 08/02/2023;

**XVII- ROSIANI VIEIRA DOS SANTOS FARIA**, matrícula 7501, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 20 (vinte) dias, com inicio em 01/02/2023 e término em 20/02/2023, conforme processo nº 4263/2023 de 08/02/2023;

**XVIII- ROSIENE DO ESPIRITO SANTO MAURO**, matrícula 7489, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com inicio em 07/03/2023 e término em 10/03/2023, conforme processo nº 7561/2023 de 07/03/2023;

**XIX- SOLANGE ROA MACEDO**, matrícula 6136, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 180 (cento e oitenta)



dias, com início em 08/02/2023 e término em 06/08/2023, conforme processo nº 7499/2023 de 07/03/2023;

**XX- VALQUIRIA MARIA DA SILVA**, matrícula 9834, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 06/03/2023 e término em 15/03/2023, conforme processo nº 7720/2023 de 08/03/2023;

Corumbá, MS, 17 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 163/2023.**

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **JACQUELINE BANEGAS NEGRETE DE ARRUDA**, matrícula 5061-1, Agente de Serviços Administrativos II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 20/07/1987 a 02/01/1988, 01/06/1988 a 30/07/1988, que correspondem a 00 (zero) ano(s), 07 (sete) mês (es) e 13 (treze) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 30/12/2022, anexada ao processo nº 7283/2023 de 06/03/2023.

Corumbá, MS, 17 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 164/2023.**

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **CRISTIANE CAMPOS DOS SANTOS OPENKOWSKI**, matrícula 2172-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 01/04/1997 a 22/01/2001, 06/08/2001 a 21/08/2001, 25/02/2002 a 13/07/2002, 30/07/2002 a 20/12/2002, 03/02/2003 a 01/09/2003, que correspondem a 05 (cinco) ano(s), 02 (dois) mês (es) e 07 (sete) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 12/02/2020, anexada ao processo nº 5987/2023 de 22/02/2023.

Corumbá, MS, 17 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 165/2023.**

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional da servidora **CRISTIANE CAMPOS DOS SANTOS OPENKOWSKI**, matrícula 2172-2, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 12/02/2004 a 16/07/2004, 27/07/2004 a 15/12/2004, 22/11/2006 a 06/12/2006, 13/02/2008 a 11/07/2008,

29/07/2008 a 22/12/2008, 01/08/2014 a 31/08/2014 que correspondem a 01 (um) ano(s), 08 (oito) mês (es) e 27 (vinte e sete) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 12/02/2020, anexada ao processo nº 5987/2023 de 22/02/2023.

Corumbá, MS, 17 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 166/2023.**

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **RAMÃO COLMAN VITAL**, matrícula 5915-1, Agente de Serviços Institucionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 01/09/1987 a 01/12/1998, que correspondem a 11 (onze) ano(s), 03 (três) mês (es) e 01 (um) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 02/03/2023, anexada ao processo nº 8795/2023 de 16/03/2023.

Corumbá, MS, 17 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 167/2023.**

AUTORIZA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO  
NA FICHA FUNCIONAL DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 101 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Autorizar averbação na ficha funcional do servidor **DARLINDO JOSE DE OLIVEIRA**, matrícula 411-1, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, de seu tempo de contribuição no Instituto Nacional do Seguro Social- INSS, dos períodos de 08/10/1976 a 22/12/1976, 03/01/1977 a 27/04/1977, 09/05/1977 a 21/11/1978, 01/04/1980 a 13/03/1990, 12/04/1976 a 08/06/1976, 01/04/1979 a 09/03/1980, que correspondem a 13 (treze) ano(s), 01 (um) mês (es) e 12 (doze) dia(s), em conformidade com a certidão expedida por aquele órgão em 19/08/2008, anexada ao processo nº 7464/2023 de 07/03/2023.

Corumbá, MS, 17 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN N° 168/2023.**

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO  
DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **DAMIANA FARDIN**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 4970, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 24/02/2023 e término em 22/08/2023, conforme processo nº 801/2023 de 06/01/2023.



Corumbá, MS, 20 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 169/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO  
DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ROSANGELA MARTINEZ CAVASSA COSTA**, Técnico de Organização Escolar II, matrícula 12978, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 07/01/2023 e término em 05/07/2023, conforme processo nº 3501/2023 de 31/01/2023.

Corumbá, MS, 20 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 170/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO  
DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ZILDA DA SILVA SANTOS**, Agente de Serviços Institucionais I, matrícula 3829, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 30/01/2023 e término em 28/07/2023, conforme processo nº 3552/2023 de 31/01/2023.

Corumbá, MS, 20 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 171/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE READAPTAÇÃO  
DE FUNÇÃO A SERVIDOR MUNICIPAL E DA OUTRAS  
PROVIDENCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 42, de 08 de dezembro de 2000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder à servidora **ZULEIDA ORTIZ RIVERO**, Auxiliar de Serviços Operacionais I, matrícula 5974, lotada na Secretaria Municipal de Educação, readaptação de função para Auxiliar de Disciplina, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 23/02/2023 e término em 21/08/2023, conforme processo nº 3368/2023 de 30/01/2023.

Corumbá, MS, 20 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 173/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA POR  
MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA  
FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do

Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela Lei Complementar nº 126, de 29 de julho de 2009.

**I- ANA PAULA DA SILVA**, matrícula 4914, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 27/02/2023 e término em 03/03/2023, conforme processo nº 7033/2023 de 02/03/2023;

**II- ANDREIA LEAL DE ARRUDA**, matrícula 6056, Guarda Civil Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social, 04 (quatro) dias, com início em 06/03/2023 e término em 09/03/2023, conforme processo nº 8108/2023 de 10/03/2023;

**III- ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 10079, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Fundação de Turismo do Pantanal, 60 (sessenta) dias, com início em 08/03/2023 e término em 06/05/2023, conforme processo nº 7869/2023 de 09/03/2023;

**IV- CARMEM DE QUEIROZ DURAN**, matrícula 6741, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 04 (quatro) dias, com início em 07/03/2023 e término em 10/03/2022, conforme processo nº 7771/2023 de 08/03/2023;

**V- DANIELLE APARECIDA POVOAS**, matrícula 7483, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 06/03/2023 e término em 09/03/2023, conforme processo nº 7735/2023 de 08/03/2023;

**VI- FLAVIA REGINA LEONOR FREITAS DA SILVA**, matrícula 8361, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/03/2023 e término em 10/03/2023, conforme processo nº 7666/2023 de 08/03/2023;

**VII- JONEIZE SELESQUE QUEVEDO COSTA**, matrícula 5402, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 04 (quatro) dias, com início em 27/01/2023 e término em 30/01/2023, conforme processo nº 4037/2023 de 07/02/2023;

**VIII- MARINA BERLATO MEDEIROS**, matrícula 13173, Técnico de organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 04 (quatro) dias, com início em 28/02/2023 e término em 03/03/2023, conforme processo nº 7054/2023 de 02/03/2023;

**IX- NAYRA APARECIDA DA SILVA ARGUELHO**, matrícula 12759, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 14 (quatorze) dias, com início em 07/03/2023 e término em 20/03/2023, conforme processo nº 7803/2023 de 09/03/2023;

Corumbá, MS, 21 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**  
**PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.**

**RESOLUÇÃO SEGEPLAN Nº 174/2023.**

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA  
PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORES  
MUNICIPAIS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 368, de 01 de julho de 2021, resolve,

**CONCEDER:**

Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

**I- ALEXANDER VON REGINOLD**, matrícula 7278, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 22/02/2023 e término em 26/02/2023, conforme processo nº 7082/2023 de 03/03/2023;

**II- ANGELA MARIA DA SILVA PENHA**, matrícula 9973, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 05 (cinco) dias, com início em 23/02/2023 e término em 27/02/2023, conforme processo nº 6695/2023 de 01/03/2023;

**III- ELZA OMERIA GAUTO DE AGUIAR MIRANDA**, matrícula 3134, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 13/02/2023 e término em 17/02/2023, conforme processos nº



5306/2023 de 14/02/2023;

**IV- GLEICE DA SILVA DURAN OJEDA**, matrícula 7895, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 06/03/2023 e término em 10/03/2023, conforme processo nº 7344/2023 de 06/03/2023;

**V- LAYS CARRERA GONÇALVES**, matrícula 9820, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 07 (sete) dias, com início em 05/03/2023 e término em 11/03/2023, conforme processo nº 7401/2023 e de 06/03/2023;

**VI- MARCIA REGINA PULLIG**, matrícula 4075, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, 15 (quinze) dias, com início em 16/12/2022 e término em 30/12/2022, conforme processo nº 37077/2022 de 21/12/2022;

**VII- MARCIA SALVATERRA VELASQUEZ**, matrícula 9520, Agente de Atividades de Saúde I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 06/02/2023 e término em 10/02/2023, conforme processo nº 5324/2023 de 14/02/2023;

**VIII- MARIA FERNANDA DA SILVA**, matrícula 3543, Agente de Atividades de Saúde III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias, com início em 27/02/2023 e término em 02/03/2023, conforme processo nº 6624/2023 de 28/02/2023;

**IX- MARINA BERLATO MEDEIROS**, matrícula 13173, Técnico de Organização Escolar II, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias, com inicio em 06/02/2023 e término em 10/02/2023, conforme processo nº 6251/2023 de 24/02/2023;

**X- THAMMI CAMILA ARRUDA FORMIGA**, matrícula 7516, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 09/03/2023 e término em 15/03/2023, conforme processo nº 8004/2023 de 10/03/2023;

**XI- WELLINGTON DA SILVA JUNIOR**, matrícula 10560, Agente de Atividades de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 08/03/2023 e término em 17/03/2023, conforme processo nº 8126/2023 de 10/02/2023;

Corumbá, MS, 21 de março de 2023.

**EDUARDO AGUILAR IUNES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PORTARIA "P" Nº 368 DE 01/07/2021.

## ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL N° 012/128/2021  
PROCESSO N° 17.143/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A **Superintendente da Escola de Governo de Corumbá**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação. Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.

SUELENE LEMES DE OLIVEIRA	167.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU
NAYARA SOARES ROSA	169.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
ROSIANE BARBOSA RODRIGUES DE ARRUDA	94.º FINAL DE FILA
LUIZA HORTÊNCIA MAGALHÃES	95.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU
ARIANE DE ARRUDA ASSAD	96.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU

### PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / ESPANHOL - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO - ESCOLA DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
MARIA CLÁUDIA SANT'ANA CASTELLO DE ARRUDA	18.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU

### PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
LUAN ROGÉRIO CANIDO DE SOUZA	74.º DESCLASSIFICADO NÃO COMPARCEU

### PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
RITA DE CÁSSIA VILALVA FERREIRA	12.º FILA DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU

Corumbá, 24 de Março de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO  
Superintendente da EGOV  
Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

EDITAL N° 012/129/2021  
PROCESSO N° 17.143/2021

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO - PROFESSORES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORUMBÁ MS.**

A Superintendente da Escola de Governo de Corumbá, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto nº 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX - CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro de 2007 - inciso IV e VI - art. 2º, torna público aos interessados, o chamamento dos candidatos classificados no Processo seletivo para entrega de documentação, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

Deverão comparecer com toda a documentação exigida (**originais e cópias**) mediante termos e condições constante nesse edital.

Local : Rua América N 899º - Centro (Secretaria Municipal de Educação)

Data: 27/03/2023 (segunda-feira)

Horário: 08:30hs

### EDITAL DE CHAMAMENTO

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º

NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLICIA BARBOSA CARNEIRO	171.º
YASMIN NATANY RALDES RAMOS	174.º
SONIA MARIA SOTELO SHUMAN	175.º
GISELE SERRA DOS SANTOS	176.º
SILVANIA DE SÁ FERREIRA PREZA	177.º
MARGARETH MOREIRA MÁRMORA	178.º

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO - ESCOLA DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
DAYANA TAVARES DA SILVA CARVALHO	163.º FINAL DE FILA
PAMELLA MERYS COIMBRA COSTA	164.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU

### PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - 1º AO 5º

NOME	CLASSIFICAÇÃO/MOTIVO
SUELENE LEMES DE OLIVEIRA	167.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU
NAYARA SOARES ROSA	169.º DESCLASSIFICADA NÃO COMPARCEU



## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	CLASSIFICAÇÃO
THAYNARA SILVA E SILVA	99.º
SELICE ALVES DE LIMA	100.º
MARILUCE FLORENTINO	101.º
LUCÉLIA CARMEN DA SILVA	102.º

## PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JOHNNY CORTEZ JULIÃO	75.º

## PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / INGLÊS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
RODRIGO CABRAL DA SILVA	30.º F.FILA

## PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO - ESCOLA DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JEFFERSON SOUZA FALDIN	74.º
SILVANA JARD VERNOCHE	75º

## PROFESSOR DE LETRAS - PORTUGUÊS / ESPANHOL - REGIÃO DAS ÁGUAS E DE DIFÍCIL ACESSO - ESCOLA DAS ÁGUAS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LETYCIA RAYANE RAMIREZ DE MELO	19.º

## DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- a) Registro Geral de Identificação - **RG**  
 b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física e Comprovante de Situação Regular do CPF/MF; (**atualizado**)  
 c) Título de Eleitor;  
 d) Comprovante de Quitação eleitoral da última eleição;  
 e) Cadastro no PIS/PASEP; (**atualizado**)  
 f) 01 (uma) fotos 3x4;  
 g) Comprovante de residência atualizada ( Luz, Telefone ou Água );  
 h) Certidão de Nascimento ou Casamento;  
 i) **Certidão de nascimento dos filhos dependentes com seus respectivos cadastros de Pessoa Física - CPF**  
 j) Comprovante de escolaridade, conforme a exigência para o cargo, (diploma e/ou certificado);  
 k) Certificado militar, quando couber;  
 l) Carteira de Identidade Profissional - Quando couber;  
 m) Carteira Nacional de Habilitação - CNH - com a categoria exigida para o cargo, quando couber;  
 n) Certidões passadas na Justiça Estadual, Federal e Eleitoral, observando o respectivo domicílio, de não possuir condenação criminal com trânsito em julgado, nos 05 (cinco anos). Quando as certidões forem positivas, também deverá apresentar as respectivas certidões de objeto e pré atualizadas de cada um dos processos indicados  
 o - Atestado médico, informando que goza de boa saúde física e mental;  
 p) Declaração de bens e ou Declaração de Imposto de Renda. Caso não faça Declaração de Imposto de Renda, será preenchido no ato da entrega de documentos a Declaração de Bens emitida pelo setor de Recursos Humanos - RH  
 q) Declaração que não ocupa cargo, emprego ou função pública, exceto nas hipóteses de acumulações permitidas no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal - Essa declaração será preenchida no ato da entrega de documentos em formulário próprio emitido pelo setor de Recurso Humanos - RH  
 r) Declaração de Bens;

O candidato (a) convocado (a) que, **não comparecer** para a entrega de documentos e assinatura do contrato no prazo determinado, será automaticamente eliminado, e, para a vaga remanescente será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do processo.

Corumbá, 24 de Março de 2023.

LAIS DO NASCIMENTO  
 Superintendente da EGOV  
 Dec. "P" nº 502 de 20/12/22

, MARIA APARECIDA DIAS DE MOURA  
 Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora  
 Decreto nº 2.612, de 06 de julho de 2021

## FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO FUNEC Nº 16/2023  
 DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL

Contrato nº 009/2023 - Processo - 4820/2023 - Empenhos nº 107, 108 e 109/2023/ FUNEC

Contratada - ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS

Objeto: Referente a despesa com Execução da Ata de Registro de Preços nº 007/2022/SEGEPLAN, da AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E CONSUMO (tipo CARRINHO DE MÃO, MOTO BOMBA D'ÁGUA E SERRA TICO TICO) para atender a Fundação de Esportes de Corumbá.

Comunicamos que ficam DESIGNADOS, nos ARTIGOS 1º e 2º: a servidora GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO - Matrícula 10.432-3, como gestora, e, o servidor CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA - Matrícula 7.345-3, responsável por fiscalizar a execução do Processo.

Data da Assinatura: 20/03/2023.

Assina: LUCIANO SILVA DE OLIVEIRA - Diretor Presidente da FUNEC

## AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

## RESOLUÇÃO N° 05 DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Designar servidores para fiscalização e gestão da Carta Contrato nº 01/2023, firmado pela Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor e a empresa MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

## RESOLVE:

Art. 1º. Designar Fernando Willian da Costa, servidor público, matrícula nº 14505, para atuar como Gestor da Carta Contrato nº 01/2023.

Art. 2º. Designar Híitalo Freitas Chavez, matrícula nº 13577, para atuar como Fiscal da Carta Contrato nº 01/2023.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução da Carta Contrato nº 01/2023, Processo 43/2023, referente a utilização da ata de Registro de Preços nº 11/2022, Pregão Eletrônico 128/2022, Processo 14.115/2022 para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender a demanda da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Art. 4º. A presente designação não implicará remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 10 de março de 2023.

Corumbá-MS, 24 de março de 2023.

VITAL GONÇALVES MIGUÉIS

Diretor - Presidente da Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor  
 Portaria "P" nº 02 de 03 de janeiro de 2022

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

CERTIDÃO N°. 03/2023/CMS

23 de março de 2023.

Certifica e dá publicidade ao fato de que a Secretaria Municipal de Saúde ter apresentado ao Conselho Municipal de Saúde o Programa de Reduções de Filas em Cirurgias Eletivas do ano de 2023.

O Conselho Municipal de Saúde, em sua Ducentésima Quinta (205º) reunião extraordinária aos vinte dias de março de 2023 às dezesseis horas, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e pela Lei Municipal Nº 2.861, de 06 de dezembro de 2022.

## Certifica:

**Artigo 1º.** Certifica que a Secretaria Municipal de Saúde solicitou pauta em última reunião ordinária realizada em 14 de fevereiro de 2023, a apresentação de Planiilha do Programa de Redução de Filas em Cirurgias Eletivas do ano de 2023. Após as apresentações, na referida reunião extraordinária, o pleno deliberou o encaminhamento da presente planilha para a comissão de acompanhamento financeiro para a apreciação e emissão do parecer.

Léia Vilalva de Moraes  
 Presidente da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 2.743, de 02 de março de 2022.